

Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Erli de Freitas Gonçalves”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022050162,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **ERLI DE FREITAS GONÇALVES, CPF 577.356.621-49**, matrícula 4804, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência IAH**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

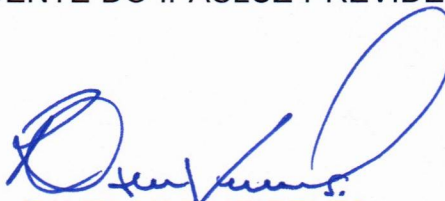
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 19.779,84 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.648,32 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.212,00
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 181,80
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 254,52
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.648,32</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELÈS  
Superintendente